



UBYFOL®
Excelência em Nutrição Vegetal

MENSAGEM DO DIRETOR

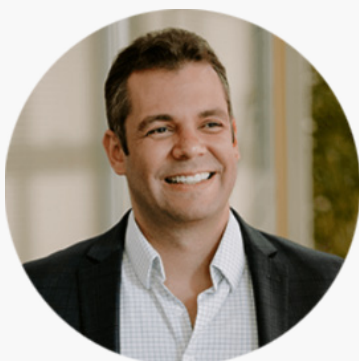
Olá!

Ao longo dos anos temos cumprido, com nosso esforço diário, a missão de agregar valor e mostrar para os nossos públicos toda a capacidade e inteligência de uma empresa de capital nacional.

A Ubyfol está preparada para o futuro e para apoiar o agronegócio que, cada vez mais, assume papel protagonista na economia brasileira. Com transparência e seriedade, na Ubyfol, o que nos move é crescer.

Com a nossa visão para o futuro, estamos nos preparando desde o presente com o objetivo de continuarmos a ter um ambiente saudável, que valoriza as pessoas, íntegro, inovador e sustentável.

Este Código de Conduta Ética é parte dos nossos esforços em formalizar nossas atividades com elevados níveis de ética e integridade. As orientações deste Código de Conduta Ética devem estar internalizadas e ser efetivadas em todas nossas relações, internas e externas, em nome, interesse ou benefício da Ubyfol. Cabe a cada um de nós ler, conhecer e se empenhar na disseminação e no cumprimento dessas diretrizes. Nosso objetivo é que as orientações e previsões institucionais deste Código de Conduta Ética sejam colocadas em prática no dia a dia, contribuindo para manter um ambiente saudável, ético e íntegro, permitindo que a Ubyfol continue a crescer.



FABRÍCIO SIMÕES

Diretor e Presidente

MUITO PRAZER, SOMOS A UBYFOL

A Ubyfol é uma multinacional brasileira especialista em nutrição vegetal que trabalha no desenvolvimento de produtos especiais, fornecendo macro e micronutrientes para recobrimento de grânulos, tratamento de sementes, mudas, toletes, e aplicações foliares para todas as culturas agrícolas.

Fundada em 1985, a empresa atua em todo o território nacional, no Paraguai e em Portugal. Eleita a melhor empresa de nutrição vegetal do Brasil por diversas instituições independentes, a Ubyfol semeia a valorização humana como cultura empresarial e une esforços para levar ao agricultor soluções eficientes, apoiadas no conhecimento científico e no domínio das tecnologias mais recentes. A Ubyfol é uma empresa comprometida com a qualidade de seus produtos, dedicada a seus clientes e que investe nas melhores práticas de governança corporativa e processos de gestão de pessoas. Diante desta história, comprometida em ser e se manter como a melhor empresa de nutrição vegetal no Brasil, a Ubyfol se estrutura nos seguintes valores:

- Nutrir um espírito visionário
- Valorizar pessoas
- Cultivar a integridade
- Identificar-se com o campo da cabeça aos pés
- Garantir a excelência dos nossos produtos e serviços
- Desenvolver inovações relevantes para a agricultura

Inspirado nesses valores, elaboramos o presente Código de Conduta Ética, que lista os princípios que devem reger as relações diárias da Ubyfol. Este Código de Conduta Ética é aplicável a todos os colaboradores e terceiros, que atuam em nome, interesse ou benefício da Ubyfol.



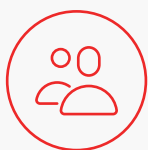


RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade de todos os funcionários e terceiros, atuando em nome, interesse ou benefício da Ubyfol, estar alinhado com os valores da Ubyfol, bem como conhecer e cumprir todas as orientações aqui presentes e em outras políticas formalizadas, presentes e futuras.

A Diretoria está comprometida em alocar recursos, financeiros e humanos para o contínuo aprimoramento das iniciativas de integridade da Ubyfol que incluem a realização de treinamentos e comunicações internas periódicos, entre outras.

A gerência, também alinhada e ciente dos valores da Ubyfol, tem o papel relevante de ser a ponte entre a diretoria e os funcionários e terceiros, atuando como disseminadora das boas práticas, acolhendo em caso de dúvidas e endereçando por meio dos canais apropriados em caso de eventual violação.



A UBYFOL É PARA **TODOS**

Nutrindo-se dos mais elevados valores de respeito à dignidade humana, a Ubyfol planta em seu dia a dia as mais elevadas práticas em prol dos direitos humanos, respeitando a diversidade, promovendo a inclusão e a não discriminação.

Toda e qualquer pessoa que atua em nome da Ubyfol deve sempre valorizar o próximo em qualquer tipo de relação profissional que estabelecer. No mesmo sentido, a Ubyfol espera que as relações pessoais de cada um também estejam alinhadas com tais princípios, seja dentro ou fora da Ubyfol.

Com o objetivo de contribuir para um ambiente diverso e inclusivo, a Ubyfol não se contenta em apenas não tolerar discriminação, seja ela de distinção, exclusão ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou de tratamento, mas busca, sempre que possível, promover medidas afirmativas na seleção de profissionais e na realização de eventos educativos e inclusivos, promovendo a igualdade e a equidade.



AMBIENTE DE TRABALHO

As relações humanas saudáveis e respeitadas são base para que a Ubyfol continue em seu caminho de sucesso e para que todos se sintam felizes com a performance profissional, refletindo em uma vida pessoal equilibrada e saudável.

A Ubyfol preza pelo respeito às relações empregatícias, respeitando a legislação trabalhista aplicável e prezando pelos direitos humanos.

A Ubyfol não tolera prática de assédio, moral ou sexual, tampouco qualquer tipo de violência, física ou emocional.

Além disso, a Ubyfol não permite o uso e/ou manipulação de substâncias ilícitas e o consumo de bebidas alcoólicas dentro do local de trabalho, ou durante atividades laborais em outra localidade.

Por fim, a Ubyfol estabelece relações de trabalho legais e humanas, não tolerando a prática de trabalho forçado ou infantil, sendo essa diretriz aplicável também aos terceiros com quem a empresa se relaciona.

Ainda, a Ubyfol preza pela saúde e bem-estar de todos, fornecendo equipamentos e práticas de proteção coletivos e individuais adequados às atividades do negócio, garantindo um ambiente seguro para todos. Todas as legislações e normas técnicas são observadas tanto para colaboradores quanto para terceiros.



PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Ubyfol coleta diversos dados, pessoais ou não, em decorrência de suas atividades. Para cumprir e respeitar a legislação aplicável, incluindo, mas não somente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – nº 13.709/2018), o tratamento de dados pessoais deve estar estritamente alinhado ao propósito inicial para o qual aquele dado foi coletado, não sendo permitido qualquer desvio de finalidade ao armazenar e tratar dados pessoais, sendo igualmente proibido o compartilhamento de qualquer tipo de

informação pessoal coletada e tratada pela Ubyfol, seja ela de natureza confidencial ou não, com terceiros não autorizados.

Adicionalmente, toda e qualquer produção científica produzida em nome da Ubyfol, bem como criações, produções, fórmulas feitas em nome da Ubyfol são de propriedade exclusiva da Ubyfol e, portanto, devem ter o mesmo tratamento, evitando vazamentos e outros incidentes de segurança. Tais ativos, que são propriedade intelectual da Ubyfol, são confidenciais e não podem ser compartilhadas com terceiros sem expressa autorização da empresa.



ATIVOS E TECNOLOGIA

Além dos dados, outros ativos da Ubyfol, físicos ou virtuais, devem ser preservados e cuidados. O patrimônio da Ubyfol deve ser utilizado com zelo e atenção. Assim, não apenas computadores, máquinas, entre outros dispositivos, bem como todas as informações que circulam nos sistemas internos da Ubyfol, como em e-mails e em redes internas, devem ser tratadas com extremo cuidado, preservados e utilizados com cautela.



USO SAUDÁVEL DE REDES SOCIAIS E MÍDIA

A Ubyfol semeia um ambiente interno saudável para todos. Esse ambiente envolve espaços físicos e virtuais, incluindo interações em aplicativos de conversa instantânea, pessoais ou profissionais, bem como em redes sociais. Cada indivíduo possui a liberdade democrática de expressão, mas a Ubyfol espera que tal liberdade seja exercida com responsabilidade, respeito e ética. O nome da Ubyfol acompanha cada indivíduo, ainda que fora de suas atividades profissionais, de modo que todos devem estar atentos para manter a elevada reputação da Ubyfol. Por fim, qualquer pedido de

manifestação da mídia em nome da Ubyfol deve ser endereçado ao departamento de Marketing para avaliação, pois somente esse departamento pode se manifestar em nome da Ubyfol e/ou definir seus porta vozes oficiais. Ressalta-se que declarações feitas com uso de uniforme, equipamentos, logomarcas e outros itens de marca poderão ser considerados posicionamentos oficiais e, portanto, devem ter aprovação do departamento de marketing.



SUSTENTABILIDADE

Alinhada com suas iniciativas de ESG (práticas sustentáveis nas áreas ambiental, social e de governança), que estão em constante aprimoramento, a Ubyfol respeita o meio ambiente e a sociedade. Espera-se, portanto, que todo indivíduo, atuando em nome, interesse ou benefício da Ubyfol possua esse compromisso, integrando uma sociedade sustentável, respeitando o meio ambiente e disseminando boas práticas. Comprometida em multiplicar impactos positivos e mitigar ou compensar impactos negativos que são inerentes a sua operação, a Ubyfol conquistou as certificações ISO 9001:2015 e ISO 14001:2015 e implementou a Política da Qualidade e Meio Ambiente, em consonância com a razão de ser, os valores e o seu DNA, para se comprometer a:

1. Satisfazer as expectativas de seus clientes e partes interessadas.
2. Incentivar o desenvolvimento da equipe UBYFOL.
3. Inovar e melhorar continuamente seus produtos, serviços, processos e seu sistema de gestão da qualidade e ambiental.
4. Garantir a prevenção e proteção ao meio ambiente pertinentes ao contexto da UBYFOL.
5. Atender a legislação e requisitos regulamentares aplicáveis ao seu sistema integrado de gestão da qualidade e ambiental.



RELACIONAMENTO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

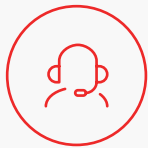
A ética e a integridade são alicerces da Ubyfol e de todos que atuam em nome, interesse ou benefício da Ubyfol. Assim, colaboradores e terceiros devem agir em conformidade com a legislação anticorrupção.

Há no Brasil legislação anticorrupção específica que aplica penalidades a empresas que praticam atos lesivos contra a Administração Pública, podendo acarretar prejuízos financeiros e reputacionais. Os indivíduos que atuam em nome, interesse ou benefício da empresa jurídica também são sujeitos a punições, incluindo as previstas no Código Penal.

Assim, a Ubyfol não permite prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de vantagem indevida a agente público¹, ou a terceira pessoa a ele relacionada. No mesmo sentido, é proibido financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo auxiliar qualquer tipo de ato lesivo contra a Administração Pública. Para interação com agentes públicos, recomenda-se ainda que seja feita na presença de no mínimo 2 colaboradores da Ubyfol como testemunhas.

Por vantagem indevida, entende-se qualquer tipo de ganho ou benefício ilícito, podendo envolver valores pecuniários, presentes, favores, entre outras vantagens de natureza semelhante e ilícita.

¹Agente público é aquele que exerce – ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo – mandato, cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.



RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

A Ubyfol por vezes necessita engajar terceiros para atuar em seu nome, interesse ou benefício. Tais terceiros podem ser fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários ou outros parceiros. Todos os terceiros também estão sujeitos às regras deste Código de Conduta Ética e devem atuar em conformidade com as normas internas e a legislação. A seleção de terceiros deve seguir critérios objetivos e técnicos pré-estabelecidos, buscando sempre o melhor equilíbrio entre preço e qualidade do serviço. Além disso, as atividades de terceiros devem ser devidamente registradas e monitoradas pela Ubyfol para constatar o cumprimento do contratado, devendo a Ubyfol ter especial atenção para aqueles terceiros contratados para atuar em nome da Ubyfol perante a Administração Pública.



BRINDES, PRESENTES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

Brindes são qualquer objeto promocional de comunicação, de valor modesto e sem valor comercial, distribuído normalmente para divulgar a marca e para fins de cortesia. O oferecimento e recebimento de brindes é permitido pela Ubyfol.

Presentes são objetos ou serviços de uso ou consumo pessoal, com valor comercial, tais como: cestas de Natal, bebidas etc. Entretenimentos são, por exemplo, entrada para eventos esportivos ou musicais, teatros etc. Hospitalidade incluem, por exemplo, refeições, hospedagem, despesas de viagem, entre outras, podendo ser necessárias para viabilizar parcerias ou promover a Ubyfol. O oferecimento e recebimento de presentes, entretenimentos e hospitalidade é permitido pela Ubyfol, desde que sejam simbólicos e não apresentem influência inadequada no respectivo relacionamento de

negócios. No caso específico de Agentes Públicos ou terceiros a eles relacionados, não se aplica a regra geral, de modo que não é permitido oferecer ou receber presentes, entretenimento e hospitalidade, sem exceção.

Em caso de dúvida, para oferecimento e recebimento, deve ser consultado o Comitê de Conduta Ética, para orientação quanto à respectiva aprovação ou reprovação.



CONFLITO DE INTERESSES

O Conflito de Interesses acontece quando um indivíduo age de forma parcial, motivado por seus interesses pessoais (ou de terceiros – parentes², amigos, sócios etc.) em detrimento dos interesses da Ubyfol, podendo causar prejuízos financeiros, reputacionais e na qualidade dos serviços prestados pela Ubyfol.

O Conflito de Interesses pode ocorrer em diversas situações. Abaixo listamos alguns exemplos:

1. Colaborador que possui atividades paralelas que possam eventualmente ser conflitantes ou incompatíveis com as atividades realizadas pelo colaborador na Ubyfol, atuando, por exemplo, como concorrente.
2. Colaborador que contrata terceiro cujo sócio é seu parente, amigo ou sócio, sem observar critérios técnicos e objetivos de seleção para a escolha do melhor terceiro.
3. Existência de relacionamento amoroso entre Colaboradores com relação profissional de subordinação entre eles, ou entre Colaboradores e empresas concorrentes sem formalização ao departamento de RH.

Considerando que situações de conflito de interesses podem ser incertas ou ainda não terem se materializado, sempre que houver dúvida sobre determinada situação ou como agir, a Ubyfol recomenda que o Comitê de Conduta Ética seja procurado para sanar dúvidas e tomar as medidas para evitar que tal situação ocorra. Eventualmente, conflitos de interesses em potencial podem ser endereçados de modo a prosseguir o processo sem prejuízo às partes. Por isso a comunicação é fundamental e deve ser formalizada imediatamente à sua ocorrência.

²Parentesco é a relação que une duas ou mais pessoas por vínculos consanguíneos (descendência, ascendência ou parentesco colateral, até o segundo grau), por afinidade (decorrente de parentesco do seu cônjuge, companheiro, ao qual é aliado) ou por parentesco civil (casamento, união estável, adoção...).



CONCORRÊNCIA LEAL

A Ubyfol possui múltiplos concorrentes no mercado em que atua. A concorrência é algo natural do mercado e é até mesmo positiva para que a Ubyfol aprimore seu produto e seu atendimento. Contudo, a concorrência deve ser leal e legal. Não é permitida qualquer prática em violação à concorrência justa e à legislação anticoncorrencial aplicável. É, portanto, proibido alinhar preços, formar cartel ou qualquer outro tipo de interferência indevida no caráter competitivo, em certames públicos ou privados.



CONTROLES CONTÁBEIS

Os registros contábeis da Ubyfol refletem de forma completa e precisa todas as transações. A Ubyfol mantém seus registros contábeis de modo que reflitam com exatidão suas atividades, sendo detalhados e analíticos, permitindo o correto monitoramento e que sejam auditados.



FRAUDES

A Ubyfol não pratica, nem compactua com fraudes e atos não estejam em conformidade com a ética e a transparência. Considera-se como fraude o uso indevido de recursos da Ubyfol, além de ocultação, alteração, falsificação ou omissão de informações com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida.



ATUAÇÃO POLÍTICA

A Ubyfol não se envolve em atuações políticas, seja em período eleitoral ou não, mas não limita a liberdade de atuação político-partidária das pessoas com quem se relaciona.

Todo indivíduo que se relaciona com a Ubyfol é livre para se manifestar politicamente, inclusive fazer doações eleitorais se assim o desejar, conforme legislação aplicável. Contudo, não é permitido que se vincule doações eleitorais ou preferências políticas pessoais com o nome da Ubyfol, tampouco que seja utilizado espaço físico para a prática de qualquer ato de cunho político nas dependências da Ubyfol.

A Ubyfol garante a liberdade individual, mas não permite a prática em suas dependências de qualquer tipo de assédio ou coação para que determinada pessoa vote em determinado candidato ou partido, podendo a pessoa que pratica tal ato, ser passível de medidas disciplinares e também na esfera judicial, quando aplicável.



DOAÇÕES DE CARIDADE E PATROCÍNIOS

A Ubyfol é comprometida com a sociedade em que está inserida e promove institucionalmente práticas sociais em benefício da população, incentivando institucionalmente e criando projetos para doações de caridade.

Além disso, a Ubyfol patrocina entidades sem fins lucrativos para promover sua marca em eventos que estejam alinhados com seus valores.

Tanto doações quanto patrocínios devem ser previamente aprovados pelo Instituto Social do grupo Uby Agro e realizados conforme a legislação aplicável e as disposições desse Código de Conduta Ética, sendo vedadas doações feitas para encobrir prática de ilícitos.

Cabe, portanto, à Ubyfol manter registro formal de todas as doações e patrocínios, incluindo valores, destinatários e registros que comprovem sua idoneidade.



VIOLAÇÕES E CANAL DE DENÚNCIA

Para garantir o cumprimento do presente Código de Conduta Ética e das leis que envolvem a operação da Ubyfol, bem como encorajar que eventuais desvios sejam devidamente apurados, a Ubyfol implementou o Canal de Denúncia, que pode ser acessado através dos seguintes meios:

(i) Telefone: 0800 517 1049

(ii) Site: www.contatoseguro.com.br/ubyfol

O Canal de Denúncia, administrado por empresa terceira, possui um fluxo independente de recebimento de denúncias, além de permitir o envio de reportes anônimos. Alinhada às melhores práticas de integridade, a Ubyfol garante a não-retaliação para o denunciante de boa-fé.

É responsabilidade do Comitê de Conduta Ética a análise dos casos e a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

Caso, após a devida apuração, as alegações sejam consideradas verdadeiras e de fato violem as normas internas ou legislação aplicável, serão aplicadas medidas disciplinares.

Além disso, a depender da gravidade, tais medidas podem envolver ainda potencial responsabilização administrativa, criminal e/ou civil.

A Ubyfol orienta que reportes submetidos no Canal de Denúncia devem conter o máximo de informações possíveis para que seja possível conduzir uma verificação justa e aprofundada. São importantes informações como: envolvidos, qual a suposta violação, testemunhas, data, motivos, como os atos foram praticados, valores envolvidos, prejuízos constatados etc.



UBYFOL[®]
Excelência em Nutrição Vegetal